Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

EDITAL Nº 43/2026/REI/IFTO, DE 9 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO SELETIVO 2026/2 PARA CURSOS DE GRADUAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS POR MEIO DO EXAME DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR DO TOCATINS - EXATO

ANEXO XIII

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE COR/ETNIA

Eu,_____,
RG nº _____, órgão expedidor _____, e CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, que sou:

( ) preto

( ) pardo

( ) indígena

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções previstas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

_____,_____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

_____
Assinatura do responsável legal
(em caso de candidato menor de 18 anos)

* Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 — Código Penal — Falsidade ideológica:

"Art. 299: Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena — reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular."

Documento assinado eletronicamente por **Paula Karini Dias Ferreira Amorim**, **Reitora**, em 09/06/2026, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3200646** e o código CRC **EF05FF5B**.